

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	044/2024	27/12/2024
DESTINATÁRIO:		
Thruone Ltda		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Resultado de Julgamento – Edital nº 90016/2024 (Pregão Eletrônico) e Ata de Registro de Preços para assinatura		
DESCRIÇÃO:		

Prezada licitante,

Comunicamos que a licitação realizada por intermédio do **Edital nº 90016/2024 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, incluso transporte, carga e descarga de triciclos com vista à estruturação e fortalecimento das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis de diversos municípios localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, tratada no processo administrativo nº 59510.002683/2024-16-e, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, nos termos da Resolução Regional nº 1936/2024, e o resultado final da disputa, com a classificação das licitantes, encontra-se disponível no portal do www.gov.br/compras para consulta.

A licitante vencedora foi:

a) THRUONE LTDA - CNPJ: 19.462.710/0001-61, no valor total de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para o fornecimento do item 2.

Por oportuno, conforme determina o item 13 do **Edital nº 90030/2024 – Pregão Eletrônico**, fazemos anexar a respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS contendo os itens dos quais essa empresa foi a vencedora, solicitando a gentileza de proceder a sua assinatura, preferencialmente de forma eletrônica, se a mesma ocorrer de forma imediata, não decorrendo longo prazo que gere inconsistência com a data da Ata, enviando-a para o e-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br. A assinatura eletrônica dispensa o envio da Ata de Registro de Preços pelos Correios. Caso não seja possível a assinatura eletrônica, fineza remetê-la via Correios, em 02 (duas) vias, para o endereço indicado no Edital.



Salientamos acerca da necessidade de atendimento ao estabelecido no instrumento licitatório, haja vista que consideraremos como recusa em assiná-la caso não ocorra dentro do prazo previsto no subitem 13.2, sendo a recusa passível de aplicação de penalidades.

Colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones (38) 2104-7823, (38) 2104-7824 e (38) 3690-3994.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

George Eduardo Bezerra

Chefe da Secretaria Regional
de Licitações - Substituto
CODEVASF – 1ª/SR

